



Bruxelas, 13 de dezembro de 2021
(OR. en)

14906/1/21
REV 1

JAI 1400
FIN 973
FRONT 439
COMIX 626

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	9 de novembro de 2021
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	11510/2/21 REV 2
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 8/2021 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz" - Conclusões do Conselho (9 de novembro de 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 8/2021 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz", aprovadas pelo Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) na sua 3822.ª reunião, realizada em 9 de novembro de 2021.

CONCLUSÕES DO CONSELHO

Relatório Especial n.º 8/2021 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz"

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. AGRADECE ao Tribunal de Contas Europeu o Relatório Especial n.º 8/2021, intitulado "Apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas: ainda não é suficientemente eficaz".
2. TOMA A DEVIDA NOTA das conclusões e recomendações do Relatório Especial, que abrangem as atividades da Frontex no período compreendido entre o final de 2016 e fevereiro de 2020.
3. CONSIDERA que o Relatório Especial constitui um contributo útil para as reflexões da Frontex e da Comissão sobre a forma de melhorar a eficácia do apoio da Frontex à gestão das fronteiras externas, uma vez que se centra no mandato relativo ao Regulamento (UE) 2016/1624.
4. RECONHECE, em particular, a importância de:
 - melhorar o quadro de intercâmbio de informações e o quadro de situação europeu;
 - atualizar e aplicar o modelo de análise comum e integrada de risco e garantir o acesso a outras fontes de informação;
 - aumentar o potencial da avaliação da vulnerabilidade;
 - melhorar a resposta operacional da Frontex; e
 - enfrentar os desafios colocados pelo novo mandato da Frontex.
5. CONVIDA o Tribunal de Contas Europeu a mantê-lo informado quanto aos futuros relatórios de auditoria sobre a mesma matéria.